



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/43/2026

Processo Administrativo Nº CAO/82/2026

(Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021)

Período para o recebimento de propostas adicionais:

De 26/08/2026 às 00h00min

Até 28/08/2026 às 23h59min

Período de Lances: Sem disputa para lances simultâneos

Abertura das propostas adicionais: 31/08/2026 às 15h

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal-SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Dispensa Eletrônica, Processo Administrativo nº CAO/82/2026/Compras e Licitações, visando à aquisição de serras sabre e esmerilhadeiras a bateria para manutenção do estoque mínimo, a serem utilizados na realização dos serviços operacionais pelo SIMAE, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência (Anexo I), em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023 e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste processo de Dispensa:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preço

Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

1– OBJETO (Art. 72, I):

1.1. O presente aviso de dispensa eletrônica tem por objeto à aquisição de serras sabre e esmerilhadeiras a bateria para manutenção do estoque mínimo, a serem utilizados na realização dos serviços operacionais pelo SIMAE, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência (Anexo I).



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme classificação dada pelo Decreto Municipal nº 29, de 14 de março de 2023, sendo caracterizado como comum, por possuir padrões de especificações, desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

1.3. Especificação:

Item	Descrição	Qtde	Valor Max. Unit.	Valor Max. Total
01	SERRA SABRE A BATERIA COM 02 BATERIAS DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 8,0 Ah A serra sabre deverá ser portátil, alimentada por bateria de íons de lítio, destinada à execução de cortes em madeira, madeira com pregos, aço carbono, aço inoxidável, alumínio, PVC, tubos metálicos, perfis estruturais, chapas, acrílico, fibra de vidro e demais materiais utilizados em atividades de manutenção, montagem e construção civil. O equipamento deverá possuir projeto compacto e ergonômico, adequado para utilização em locais confinados, valas, estruturas metálicas e espaços de difícil acesso. Características mínimas • Alimentação por bateria de íons de lítio de 20 V nominal ou tensão equivalente da plataforma do fabricante (18 V nominal ou 20 V MAX), desde que plenamente compatível com o sistema original do fabricante e com desempenho equivalente. • Motor sem escovas (Brushless), para maior eficiência, menor manutenção e maior vida útil. • Motor elétrico de alto desempenho, com potência compatível com a aplicação profissional, proporcionando elevada capacidade de corte. • Velocidade variável por gatilho eletrônico, com faixa mínima de operação de 0 a 2.800 golpes por minuto (GPM) ou superior. • Comprimento do golpe mínimo de 21 mm. • Sistema de troca rápida da lâmina, dispensando o uso de ferramentas. • Sistema de fixação da lâmina que permita instalação em diferentes posições, possibilitando cortes convencionais e cortes rentes. • Sapata frontal ajustável e pivotante para melhor apoio durante o corte e aumento da vida útil da lâmina. • Freio elétrico para parada rápida da lâmina após o desligamento. • Empunhadura ergonômica revestida com material antiderrapante. • Gatilho com controle eletrônico de velocidade e dispositivo de segurança contra acionamento involuntário. • Iluminação de trabalho por LED integrada ou recurso equivalente para operação em ambientes com baixa luminosidade.	03	4.360,00	13.080,00



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

	• Peso (sem bateria) máximo de 3,0 kg. • Construção robusta destinada ao uso profissional. Desempenho mínimo A serra deverá possuir capacidade mínima de corte igual ou superior a: • Madeira: 200 mm; • Tubos metálicos: 100 mm; • Perfis de aço: 100 mm. Baterias Deverão ser fornecidas: • 02 baterias de íons de lítio; • Capacidade mínima de 8,0 Ah cada; • Compatíveis com a tensão da ferramenta; • Originais do mesmo fabricante da serra sabre; • Vedado o fornecimento de baterias paralelas, adaptadas, reconhecidas ou produzidas por terceiros. Carregador Deverá acompanhar carregador: • Original do fabricante; • Compatível com as baterias fornecidas; • Alimentação bivolt automática (100–240 V, 50/60 Hz). Itens inclusos O fornecimento deverá contemplar, no mínimo: • 01 Serra sabre a bateria; • 02 baterias de íons de lítio com capacidade mínima de 8,0 Ah; • 01 carregador bivolt; • Manual de instruções em português; • Certificado de garantia. Marca de referência: Dewalt, Milwaukee			
02	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4-1/2" (115 mm) A 5" (125 mm) A BATERIA COM 02 BATERIAS DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 8,0 Ah Fornecimento de esmerilhadeira angular portátil a bateria, de uso profissional, destinada a operações de corte, desbaste e acabamento em metais, concreto, alvenaria e materiais similares, acompanhada de 02 (duas) baterias, carregador e acessórios. Características Técnicas Mínimas A ferramenta deverá possuir, no mínimo, as seguintes características: • Alimentação por bateria de íons de lítio de plataforma profissional, com tensão nominal de 18 V ou 20 V Máx., desde que compatível com a linha de ferramentas do mesmo fabricante. • Motor Brushless (sem escovas), proporcionando maior eficiência, menor necessidade de manutenção e maior vida útil. • Compatível com discos de 115 mm (4-1/2") e/ou 125 mm (5"). • Rosca do eixo padrão M14.	02	3.820,00	7.640,00



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

• Velocidade de rotação em vazio mínima de 8.500 rpm, sendo aceitável velocidade superior. • Interruptor tipo alavanca (Paddle Switch) ou equivalente, com função homem-morto, interrompendo automaticamente o funcionamento ao soltar o acionador. • Sistema de bloqueio contra acionamento involuntário ou acidental. • Sistema de partida suave (Soft Start) ou tecnologia equivalente que reduza impactos mecânicos no acionamento. • Sistema eletrônico de proteção contra sobrecarga, superaquecimento e descarga profunda da bateria. • Sistema eletrônico de frenagem rápida do disco, proporcionando parada do acessório rapidamente ou tecnologia equivalente; • Sistema eletrônico de proteção contra contragolpe, com possibilidade de detectar travamentos do disco ou perda brusca de controle, desligando automaticamente o motor e/ou acionando frenagem eletrônica para reduzir os riscos ao operador ou sistema equivalente. • Sistema de proteção contra religamento automático após interrupção de energia ou substituição da bateria, exigindo novo acionamento do interruptor para reinício da ferramenta. • Proteção eletrônica do motor contra sobrecorrente e travamentos. • Empunhadura lateral com possibilidade de montagem em pelo menos duas posições. • Guarda de proteção ajustável sem necessidade de ferramentas ou por sistema de ajuste rápido, quando disponível pelo fabricante. • Peso (sem bateria) máximo de aproximadamente 2,5 kg. Baterias O equipamento deverá ser fornecido com: • 02 (duas) baterias de íons de lítio, originais do fabricante da ferramenta; • Tensão compatível com a ferramenta (18 V ou 20 V Máx.); • Capacidade individual mínima de 8,0 Ah; • Sistema eletrônico de proteção contra sobrecarga, descarga profunda e superaquecimento. • Vedado o fornecimento de baterias paralelas, adaptadas, recondicionadas ou produzidas por terceiros. Carregador • Deverá acompanhar carregador: • Original do fabricante; • Compatível com as baterias fornecidas; • Alimentação bivolt automática (100–240 V, 50/60 Hz). Itens inclusos O fornecimento deverá contemplar, no mínimo: • 01 esmerilhadeira angular a bateria;			
--	--	--	--



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

• 01 guarda de proteção para discos de 115 mm e/ou 125 mm; • 01 empunhadura lateral; • 01 chave para troca de disco ou sistema equivalente fornecido pelo fabricante; • 02 baterias de íons de lítio com capacidade mínima de 8,0 Ah; • 01 carregador bivolt; • Manual de instruções em português; Marca de referência: Dewalt, Milwaukee			
--	--	--	--

1.4. A descrição de marcas de referência descrita nos itens justifica-se como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto. É permitida a oferta de produto de marca similar, devendo a empresa participante informar referida marca e/ou modelo e atender ao descritivo apresentado.

1.4.1. O SIMAE poderá, se entender necessário, exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca/modelo de referência mencionada.

1.5. O SIMAE se reserva ao direito de não aceitar os equipamentos que não tenham comprovação técnica da sua qualidade (matéria prima e processo produtivo).

1.6. Não será admitido em hipótese alguma, o fornecimento de equipamento recuperado, reformado e/ou reciclado, devendo ser novo, de qualidade e de primeira linha.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 72, I):

2.1. O SIMAE possui uma estrutura voltada a execução de serviços na área de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto nos municípios de Capinzal e Ouro – SC. Para promover a continuidade nos serviços se faz necessário manter equipamentos essenciais para operação.

2.2. A presente aquisição de **serras sabre e esmerilhadeiras angulares a bateria**, ambas de uso profissional e acompanhadas de duas baterias de alta capacidade (mínimo de 8,0 Ah), justifica-se pela necessidade de dotar as equipes de manutenção da autarquia de equipamentos modernos, seguros, de elevada produtividade e adequados às atividades inerentes aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

2.3. As equipes de manutenção executam diariamente serviços corretivos, preventivos e emergenciais em redes de distribuição de água, adutoras, elevatórias, estações de tratamento, reservatórios, redes coletoras de esgoto, poços de visita, unidades operacionais e demais instalações da autarquia. Grande parte dessas intervenções ocorre em vias públicas, áreas rurais, locais confinados, valas, poços,



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

estruturas metálicas e pontos onde não há disponibilidade de energia elétrica ou onde sua utilização representa risco adicional aos trabalhadores.

2.4. Nesse contexto, a utilização de ferramentas alimentadas por baterias de alta capacidade proporciona maior autonomia operacional, permitindo a execução contínua dos serviços sem a necessidade de geradores, extensões elétricas ou fontes externas de alimentação, reduzindo significativamente o tempo de atendimento das ocorrências e aumentando a eficiência das equipes de campo.

2.5. A especificação de equipamentos dotados de **motor Brushless (sem escovas)**, sistemas eletrônicos de proteção, freio eletrônico, proteção contra contragolpe, controle eletrônico de velocidade e demais dispositivos de segurança visa aumentar a confiabilidade operacional, reduzir custos de manutenção, prolongar a vida útil dos equipamentos e proporcionar maior segurança aos servidores durante sua utilização.

2.6. Da mesma forma, a exigência de fornecimento de **duas baterias originais com capacidade mínima de 8,0 Ah** para cada ferramenta justifica-se pela necessidade de garantir elevada autonomia de trabalho, permitindo que uma bateria permaneça em operação enquanto a outra permanece em recarga, evitando interrupções dos serviços e assegurando a continuidade das atividades, principalmente durante atendimentos emergenciais de rompimentos de redes de água e esgoto, nos quais a rapidez da intervenção é fator essencial para minimizar desperdícios de água, transtornos à população e impactos ambientais.

2.7. A exigência de baterias e carregadores originais do mesmo fabricante da ferramenta objetiva assegurar total compatibilidade entre os componentes, preservar os sistemas eletrônicos embarcados de gerenciamento de carga e proteção, garantir o desempenho previsto pelo fabricante, evitar riscos decorrentes da utilização de componentes paralelos ou recondicionados e manter a cobertura de garantia dos equipamentos.

2.8. Dessa forma, a aquisição pretendida busca promover aos princípios a segurança operacional e a continuidade dos serviços públicos de abastecimento e esgotamento sanitário do SIMAE Capinzal e Ouro, proporcionando melhores condições de trabalho às equipes de manutenção, redução do tempo de resposta às ocorrências operacionais, maior disponibilidade dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e, conseqüentemente, melhor atendimento à população.

2.9. A compra deverá obedecer ao critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A presente contratação enquadra-se como dispensa de licitação, por limite de valor, tendo como fundamento legal os termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

4 – ESTIMATIVA DA DESPESA (Art. 72, II) / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

4.1. Conforme orçamentos obtidos, a estimativa da despesa para a aquisição dos referidos itens é de R\$ 20.720,00 (vinte mil setecentos e vinte reais).

4.2. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2026, classificadas e codificadas:

13.001.17.512.0165.1069.4.4.90.52.38.00.00.00 (máquinas, ferramentas e utensílios de oficina).

5 – HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (Art. 72, V):

5.1 Os seguintes documentos comprovam a habilitação da Contratada:

5.1.1 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

5.1.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

5.2 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura do presente certame.

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3 Os documentos de Habilitação devem ser enviados juntamente com a proposta de preços, facultado a administração consultar a vigência e validade dos documentos nos sites públicos para conferência.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA (Art. 72, VI):

6.1. Atendidas as qualificações do item, o critério de seleção é o de **menor preço por item**, tendo como base os valores máximos estabelecidos/ofertados, constantes no Termo de Referência.

6.2. Havendo empresas interessadas em participar da coleta de propostas adicionais, que tenham encaminhado proposta e documentação válidas dentro do período e dos termos deste Aviso, o SIMAE fará a análise da oferta e documentação para a contratação do objeto com a(s) empresa(s) que ofertou o melhor preço, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, VII):

7.1. Foram realizadas pesquisas de mercado para a aquisição do material, objeto da presente contratação, junto às empresas do ramo de atividade pertinente que atendem nossa região.

7.2. As propostas válidas já apresentadas na fase orçamentária, além de auxiliarem na composição do preço para definição do valor máximo admitido, também participam da disputa, sabendo que a obtenção de propostas adicionais tem o intuito de ampliar a competição, oportunizando igualdade de condições a todos os interessados através da transparência dos atos do certame.

7.3. Todas as propostas válidas, que atendam as condições do presente Aviso, obtidas antes ou depois da publicação e divulgação do certame estarão aptas a participar do processo de julgamento das propostas.

7.4 As empresas que enviaram suas propostas na **Fase Orçamentária** (que antecede o edital) e que, eventualmente, optem por enviar **Propostas Adicionais** (pós-edital), deverão, obrigatoriamente, observar que os valores ofertados necessitarão ser menores do que aqueles previamente indicados.

7.5 Não ocorrendo essa observação, a Comissão de Contratação analisará os valores constantes em ambas as propostas e considerará válida aquela que conter o menor preço proposto.

7.6. Assim, com a ampla divulgação, o SIMAE irá adquirir o material, objeto da presente Dispensa, com a empresa que tenha ofertado menor preço para contratação/fornecimento do objeto mencionado, conforme critério de julgamento.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. O Contratante obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no cumprimento do objeto, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- d) Liquidar o objeto e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;

8.2. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao cumprimento do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A Contratada obriga-se a:

- a) fornecer o objeto da presente dispensa em conformidade com o Termo de Referência e demais normas presentes no instrumento convocatório;
- b) apresentar o documento/nota fiscal do objeto/serviço entregue/prestado;
- c) manter-se, durante o fornecimento/execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínimas exigidas;
- d) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer fornecimento/execução a que esteja obrigada;
- e) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na aquisição das peças.
- f) outras, previstas no Termo de Referência (Anexo I).

10 – RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

10.1. O recebimento se dará de forma única e definitiva mediante o recebimento da nota fiscal, acompanhada dos demais relatórios pertinentes e comprobatórios da mercadoria adquirida.

10.2. O pagamento será processado após o recebimento do documento fiscal de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação, sendo efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da emissão do termo de recebimento definitivo.

10.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado ou por meio de boleto bancário.

10.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6 O SIMAE, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 083, de 18 de julho de 2023, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

10.7 Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 083/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.

10.8 Na forma do art. 2º do Decreto Municipal n. 083/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de agosto de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

11 – PROPOSTAS ADICIONAIS:

11.1 O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em **26 de agosto de 2026 e encerra em 28 de agosto de 2026.**

11.2 Os eventuais interessados em apresentar proposta adicional deverão protocolar em horário de expediente no escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, nº 447, B. São Luiz, Capinzal/SC, CEP 89.665-000 ou então, remetida via e-mail para o endereço eletrônico: licitacoes@simaecao.sc.gov.br.

11.3 Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificado na coleta de preços.

11.4 Na ocorrência de empate a ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), será convocada via e-mail para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço, no



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

prazo máximo de 2 (duas) horas após notificação via e-mail. A notificação será enviada para o mesmo e-mail que o SIMAE recebeu a proposta inicial.

11.5 A proposta deverá observar os seguintes requisitos:

- I. o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- II. conter descrição do objeto, valor unitário e total do objeto;
- III. especificação completa e detalhada do material oferecido, que possibilitem a sua completa avaliação;
- IV. possuir número de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, endereço, telefone de contato, endereço eletrônico (e-mail) e a data de emissão;
- V. indicação de frete CIF, sob a responsabilidade da contratada; sendo que, na ausência dessa informação será considerado como sendo frete CIF.
- VI. Informar na proposta qualquer condicionante de fornecimento, como vinculação a faturamento mínimo para contratação.

11.6 O interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte do SIMAE, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação eletrônica.

11.7 Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

11.8 O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

11.9 A divulgação dos valores da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da empresa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

11.10 A proposta que contiver frete FOB, evidenciando a entrega sob responsabilidade e custas do SIMAE, será desclassificada do certame.

11.11 Ainda, a proposta que estiver vinculada a faturamento mínimo, que por ventura não atinja ao valor estipulado pela proponente quando da aferição e classificação dos itens/ propostas, será desclassificada do certame.

11.12 Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone (49) 3555-1107.

12- FASE DE LANCES:

12.1 A fase de lances sucessivos e simultâneos **NÃO** se aplica a presente Dispensa.

12.2 O fornecedor somente poderá oferecer proposta com valor inferior ou igual ao preço máximo admitido no Termo de Referência, por item, por ele ofertado,



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

protocolado em horário de expediente no escritório do SIMAE ou enviado via e-mail no período definido no preâmbulo e no item 11.1.

12.3 O encerramento do envio das propostas ocorrerá pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

12.4 Imediatamente após o encerramento do certame, o resultado será divulgado no site do SIMAE e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

13– CONTRATAÇÃO:

13.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Solicitação de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

13.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato/instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.4 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.5.1 A referida Nota de Empenho ou instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133, de 2021;

13.5.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

13.5.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei;

13.5.4 O prazo de vigência da contratação é condicionado ao pagamento, não restando obrigações administrativas futuras, nem vínculo contratual ou compromisso de compra e venda futura;



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

13.5.5 Será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

13.5.6 O prazo de vigência contratual não está atrelado ao prazo de garantia do material, sendo que o objeto da presente dispensa deve ter a confiabilidade e a qualidade necessária e suficiente para atender perfeitamente a função/essência a que se destina. Assim, o prazo de garantia fica atrelado à confiabilidade e a qualidade necessária conforme as normas vigentes e vinculadas ao descritivo do objeto, em especial ao Código do Consumidor.

14– DAS PENALIDADES

14.1 O Contratado terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021.

14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

14.3 A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei 14.133/2021.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa a presente Dispensa.

15.2 O resultado desta Dispensa será lavrado em Ata, disponível a toda a sociedade no Portal Nacional de Contratações Públicas e no site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

15.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Dispensa.

15.4 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a Dispensa ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Aviso, podendo ser fixado novo prazo para a realização do certame.

15.5 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento de Dispensa, elegem as partes o Foro da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.6 Cópias deste Aviso e seus Anexos estarão disponíveis no site do SIMAE: www.simaecao.sc.gov.br, bem como as informações e esclarecimentos poderão ser



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

obtidos junto a Comissão de Contratação do SIMAE, através do e-mail licitacoes@simaecao.sc.gov.br ou pelo telefone nº (49) 3555-1107.

Capinzal/SC, 25 de agosto de 2026.

Joseani Schmidke Garcia
Agente de Contratação



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Normas aplicáveis:

- ✓ Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- ✓ Decreto Municipal nº 142/2023.

1. OBJETO

1.1. 1.1. Este termo de referência se destina a estabelecer as condições para a aquisição de serras sabre e esmerilhadeiras a bateria para manutenção do estoque mínimo, a serem utilizados na realização dos serviços operacionais pelo SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, de Capinzal e Ouro/SC, conforme condições, exigências e valores máximos estabelecidos neste termo:

Item	Descrição	Qtde	Valor Max. Unit.	Valor Max. Total
01	SERRA SABRE A BATERIA COM 02 BATERIAS DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 8,0 Ah A serra sabre deverá ser portátil, alimentada por bateria de íons de lítio, destinada à execução de cortes em madeira, madeira com pregos, aço carbono, aço inoxidável, alumínio, PVC, tubos metálicos, perfis estruturais, chapas, acrílico, fibra de vidro e demais materiais utilizados em atividades de manutenção, montagem e construção civil. O equipamento deverá possuir projeto compacto e ergonômico, adequado para utilização em locais confinados, valas, estruturas metálicas e espaços de difícil acesso. Características mínimas • Alimentação por bateria de íons de lítio de 20 V nominal ou tensão equivalente da plataforma do fabricante (18 V nominal ou 20 V MAX), desde que plenamente compatível com o sistema original do fabricante e com desempenho equivalente. • Motor sem escovas (Brushless), para maior eficiência, menor manutenção e maior vida útil. • Motor elétrico de alto desempenho, com potência compatível com a aplicação profissional, proporcionando elevada capacidade de corte. • Velocidade variável por gatilho eletrônico, com faixa mínima de operação de 0 a 2.800 golpes por minuto (GPM) ou superior. • Comprimento do golpe mínimo de 21 mm. • Sistema de troca rápida da lâmina, dispensando o uso de ferramentas. • Sistema de fixação da lâmina que permita instalação em diferentes posições, possibilitando cortes convencionais e	03	4.360,00	13.080,00



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

	cortes rentes. • Sapata frontal ajustável e pivotante para melhor apoio durante o corte e aumento da vida útil da lâmina. • Freio elétrico para parada rápida da lâmina após o desligamento. • Empunhadura ergonômica revestida com material antiderrapante. • Gatilho com controle eletrônico de velocidade e dispositivo de segurança contra acionamento involuntário. • Iluminação de trabalho por LED integrada ou recurso equivalente para operação em ambientes com baixa luminosidade. • Peso (sem bateria) máximo de 3,0 kg. • Construção robusta destinada ao uso profissional. Desempenho mínimo A serra deverá possuir capacidade mínima de corte igual ou superior a: • Madeira: 200 mm; • Tubos metálicos: 100 mm; • Perfis de aço: 100 mm. Baterias Deverão ser fornecidas: • 02 baterias de íons de lítio; • Capacidade mínima de 8,0 Ah cada; • Compatíveis com a tensão da ferramenta; • Originais do mesmo fabricante da serra sabre; • Vedado o fornecimento de baterias paralelas, adaptadas, reconhecidas ou produzidas por terceiros. Carregador Deverá acompanhar carregador: • Original do fabricante; • Compatível com as baterias fornecidas; • Alimentação bivolt automática (100–240 V, 50/60 Hz). Itens inclusos O fornecimento deverá contemplar, no mínimo: • 01 Serra sabre a bateria; • 02 baterias de íons de lítio com capacidade mínima de 8,0 Ah; • 01 carregador bivolt; • Manual de instruções em português; • Certificado de garantia. Marca de referência: Dewalt, Milwaukee			
02	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4-1/2" (115 mm) A 5" (125 mm) A BATERIA COM 02 BATERIAS DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 8,0 Ah Fornecimento de esmerilhadeira angular portátil a bateria, de uso profissional, destinada a operações de corte, desbaste e acabamento em metais, concreto, alvenaria e materiais similares, acompanhada de 02 (duas) baterias, carregador e acessórios. Características Técnicas Mínimas	02	3.820,00	7.640,00



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

A ferramenta deverá possuir, no mínimo, as seguintes características: • Alimentação por bateria de íons de lítio de plataforma profissional, com tensão nominal de 18 V ou 20 V Máx., desde que compatível com a linha de ferramentas do mesmo fabricante. • Motor Brushless (sem escovas), proporcionando maior eficiência, menor necessidade de manutenção e maior vida útil. • Compatível com discos de 115 mm (4-1/2") e/ou 125 mm (5"). • Rosca do eixo padrão M14. • Velocidade de rotação em vazio mínima de 8.500 rpm, sendo aceitável velocidade superior. • Interruptor tipo alavanca (Paddle Switch) ou equivalente, com função homem-morto, interrompendo automaticamente o funcionamento ao soltar o acionador. • Sistema de bloqueio contra acionamento involuntário ou acidental. • Sistema de partida suave (Soft Start) ou tecnologia equivalente que reduza impactos mecânicos no acionamento. • Sistema eletrônico de proteção contra sobrecarga, superaquecimento e descarga profunda da bateria. • Sistema eletrônico de frenagem rápida do disco, proporcionando parada do acessório rapidamente ou tecnologia equivalente; • Sistema eletrônico de proteção contra contragolpe, com possibilidade de detectar travamentos do disco ou perda brusca de controle, desligando automaticamente o motor e/ou acionando frenagem eletrônica para reduzir os riscos ao operador ou sistema equivalente. • Sistema de proteção contra religamento automático após interrupção de energia ou substituição da bateria, exigindo novo acionamento do interruptor para reinício da ferramenta. • Proteção eletrônica do motor contra sobrecorrente e travamentos. • Empunhadura lateral com possibilidade de montagem em pelo menos duas posições. • Guarda de proteção ajustável sem necessidade de ferramentas ou por sistema de ajuste rápido, quando disponível pelo fabricante. • Peso (sem bateria) máximo de aproximadamente 2,5 kg. Baterias O equipamento deverá ser fornecido com: • 02 (duas) baterias de íons de lítio, originais do fabricante da ferramenta; • Tensão compatível com a ferramenta (18 V ou 20 V Máx.); • Capacidade individual mínima de 8,0 Ah; • Sistema eletrônico de proteção contra sobrecarga, descarga profunda e superaquecimento. • Vedado o fornecimento de baterias paralelas,			
---	--	--	--



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

adaptadas, recondicionadas ou produzidas por terceiros.			
Carregador • Deverá acompanhar carregador: • Original do fabricante; • Compatível com as baterias fornecidas; • Alimentação bivolt automática (100–240 V, 50/60 Hz). Itens inclusos O fornecimento deverá contemplar, no mínimo: • 01 esmerilhadeira angular a bateria; • 01 guarda de proteção para discos de 115 mm e/ou 125 mm; • 01 empunhadura lateral; • 01 chave para troca de disco ou sistema equivalente fornecido pelo fabricante; • 02 baterias de íons de lítio com capacidade mínima de 8,0 Ah; • 01 carregador bivolt; • Manual de instruções em português; Marca de referência: Dewalt, Milwaukee			

1.2. A descrição de marcas de referência descrita nos itens justifica-se como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto. É permitida a oferta de produto de marca similar, devendo a empresa participante informar referida marca e/ou modelo e atender ao descritivo apresentado.

1.2.1. O SIMAE poderá, se entender necessário, exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca/modelo de referência mencionada.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo. Os itens desta contratação são caracterizados como comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

2.1. O SIMAE possui uma estrutura voltada a execução de serviços na área de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto nos municípios de Capinzal e Ouro – SC. Para promover a continuidade nos serviços se faz necessário manter equipamentos essenciais para operação.

2.2. A presente aquisição de **serras sabre e esmerilhadeiras angulares a bateria**, ambas de uso profissional e acompanhadas de duas baterias de alta capacidade (mínimo de 8,0 Ah), justifica-se pela necessidade de dotar as equipes de manutenção da autarquia de equipamentos modernos, seguros, de elevada



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

produtividade e adequados às atividades inerentes aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

2.3. As equipes de manutenção executam diariamente serviços corretivos, preventivos e emergenciais em redes de distribuição de água, adutoras, elevatórias, estações de tratamento, reservatórios, redes coletoras de esgoto, poços de visita, unidades operacionais e demais instalações da autarquia. Grande parte dessas intervenções ocorre em vias públicas, áreas rurais, locais confinados, valas, poços, estruturas metálicas e pontos onde não há disponibilidade de energia elétrica ou onde sua utilização representa risco adicional aos trabalhadores.

2.4. Nesse contexto, a utilização de ferramentas alimentadas por baterias de alta capacidade proporciona maior autonomia operacional, permitindo a execução contínua dos serviços sem a necessidade de geradores, extensões elétricas ou fontes externas de alimentação, reduzindo significativamente o tempo de atendimento das ocorrências e aumentando a eficiência das equipes de campo.

2.5. A especificação de equipamentos dotados de **motor Brushless (sem escovas)**, sistemas eletrônicos de proteção, freio eletrônico, proteção contra contragolpe, controle eletrônico de velocidade e demais dispositivos de segurança visa aumentar a confiabilidade operacional, reduzir custos de manutenção, prolongar a vida útil dos equipamentos e proporcionar maior segurança aos servidores durante sua utilização.

2.6. Da mesma forma, a exigência de fornecimento de **duas baterias originais com capacidade mínima de 8,0 Ah** para cada ferramenta justifica-se pela necessidade de garantir elevada autonomia de trabalho, permitindo que uma bateria permaneça em operação enquanto a outra permanece em recarga, evitando interrupções dos serviços e assegurando a continuidade das atividades, principalmente durante atendimentos emergenciais de rompimentos de redes de água e esgoto, nos quais a rapidez da intervenção é fator essencial para minimizar desperdícios de água, transtornos à população e impactos ambientais.

2.7. A exigência de baterias e carregadores originais do mesmo fabricante da ferramenta objetiva assegurar total compatibilidade entre os componentes, preservar os sistemas eletrônicos embarcados de gerenciamento de carga e proteção, garantir o desempenho previsto pelo fabricante, evitar riscos decorrentes da utilização de componentes paralelos ou recondicionados e manter a cobertura de garantia dos equipamentos.

2.8. Dessa forma, a aquisição pretendida busca promover aos princípios a segurança operacional e a continuidade dos serviços públicos de abastecimento e esgotamento sanitário do SIMAE Capinzal e Ouro, proporcionando melhores condições de trabalho às equipes de manutenção, redução do tempo de resposta às ocorrências operacionais, maior disponibilidade dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e, conseqüentemente, melhor atendimento à população.

2.9. A compra deverá obedecer ao critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG
www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;”

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1. Os seguintes documentos comprovam a habilitação da Contratada:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

4.2. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura do presente certame.
- b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

4.3. Os documentos de Habilitação devem ser enviados juntamente com a proposta de preços, facultado a administração consultar a vigência e validade dos documentos nos sites públicos para conferência.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

5. REQUISITOS MÍNIMOS DE CONTRATAÇÃO.

5.1. Os materiais serão fornecidos mediante pedido da Administração, e deverão observar as disposições contidas no Termo de Referência, nos normativos federais e distritais que versem sobre o presente objeto, bem como as normas expedidas sobre o assunto pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

5.2. A presente contratação tem por objeto atender a demanda apresentada que consiste na aquisição de materiais elétricos diversos com vistas as manutenções gerais dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

5.3. Para o fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5.4. A empresa contratada responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados, quando da execução do objeto.

5.5. Todos os materiais fornecidos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

a) fornecer o objeto, de acordo com as especificações constantes neste termo, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor. O SIMAE se reserva no direito de durante a entrega dos materiais, realizar inspeções para comprovação da observância da qualidade e se os mesmos estão de acordo com as especificações solicitadas;

b) arcar com toda a logística necessária para a entrega dos materiais, com frete e todos os encargos inclusos no preço.

c) apresentar documentação fiscal referente ao fornecimento dos materiais;

d) manter-se, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigidas

e) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer fornecimento a que esteja obrigada

f) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento dos materiais;

g) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o objeto em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição do mesmo;

h) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do objeto;

i) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do objeto.

7. OBRIGAÇÕES DO SIMAE

7.1. O SIMAE obriga-se a:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

b) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no cumprimento do objeto, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;

b) liquidar o objeto e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

e) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações estabelecidas;

e) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

f) prestar à Contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

7.2. O SIMAE não responderá por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao cumprimento do objeto, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. GARANTIA

8.1. O aceite/aprovação do objeto contratado pelo SIMAE não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade,



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 28 da Lei nº.8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor)

8.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 130 da Lei nº 14.133/2021.

9. RECEBIMENTO

9.1. O recebimento e aceitação do objeto do presente Termo de Referência dar-se-á nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o exigido no Edital pelo SIMAE;
- b) Definitivamente, após o equipamento ter sido recebido, analisado testado e aprovado pelos servidores responsáveis.

10. LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

10.1. O recebimento dar-se-á junto ao almoxarifado central, na rua Domingos Omizollo, 447, Bairro São Luiz, Capinzal-SC, no horário comercial de atendimento do SIMAE.

10.2. O prazo de entrega dos materiais e/ou produtos deverá ser de no máximo **30 dias** após a formalização da solicitação de fornecimento.

10.3. Somente serão aceitos os produtos e/ou materiais que estiverem dentro do prazo de validade, estipulado na descrição dos mesmos.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será processado após o recebimento dos materiais acompanhados de Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação.

11.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou por meio de boleto bancário.

11.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

11.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.7. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da emissão do termo de recebimento definitivo e após encerrada a fase da liquidação da despesa.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

12.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação vigente do SIMAE.

Capinzal/SC, 19 de agosto de 2026.

Ricardo Casagrande
Coordenador Técnico



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa).

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC

Ref.: Processo nº CAO/XX/2026

Dispensa Eletrônica nº CAO/XX/2026

ITEM	QTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				

Mediante a apresentação da presente proposta nos submetemos a todas as cláusulas e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

Valor Total da Proposta: R\$ (.....)

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

DADOS DA LICITANTE

Razão Social/Nome:

Endereço: Município: Estado: CEP:

CNPJ:

Fone: ()

E-mail:

Mediante a apresentação da presente proposta nos submetemos a todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação.

Local e data:

Assinatura/Carimbo



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa).

ANEXO III

AO

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC

Ref.: Processo nº CAO/XX/2026

Dispensa Eletrônica nº CAO/XX/2026

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins de atendimento do disposto na alínea “b” do subitem 5.2 do Aviso de Contratação Direta nº CAO/...../....., sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2026.

(assinatura do responsável pela empresa)

OBS: Assinalar com um “X” a condição da empresa.